ANEXO AO DECRETO Nº 25409, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A presente suplementação se faz necessária para reforçar as dotações referentes à folha de pagamento da Fundação Municipal de Saúde - FMS. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas O presente caso não se trata de anulações de dotações orçamentárias, mas sim de excesso de arrecadação na fonte indicada (711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas), nos moldes do que aduz a Lei Complementar nº. 201, de 24 de outubro de 2023. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2023

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2023	
ART. 5º DA LEI Nº 5.830, DE 07/12/2022 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 20% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 4.589.743.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 917.948.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 498.906.389,65
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 419.042.210,35
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	10,87%

ID: 000480366800092023

DECRETO Nº 25.410, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº 24.423, de 26 de junho de 2023, que "Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências", na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o regime de transição da nova Lei de Licitações e Contratos, nos termos do art. 191, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Medida Provisória n. 1.167, de 31 de março de 2023, que alterava a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A, da Lei Federal n. 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, nº 12.462, de 2011, e nº 14.133, de 2021, e respectivas aplicações no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Teresina;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o marco temporal e o procedimento de transição para nova Lei de Licitação e Contratos no âmbito do Município de Teresina,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 24.423, de 26.06.2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 29 de dezembro de 2023 com fundamento nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, desde que:

I - publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de dezembro de 2024;.....
.....
.....

§ 2º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput e no inciso I deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420366800102023

PORTARIA Nº 431/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar n° 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00042.006312/2023-82, RESOLVE: DESIGNAR ONÉSIMA TORRES DO NASCIMENTO AMADO, Gerente de Administração de Pessoal da SEMA, matrícula n° 90274, para responder, cumulativamente com suas funções, pelo cargo de Chefe de Coordenação Especial de Recursos Humanos, em substituição a Lyndon Johnson Dantas, matrícula n°167 , que se encontrará afastado(a) para gozo de 13(treze) dias de férias, durante o período de 02.01.2024 a 14.01.2024, referente ao período aquisitivo 2019/2020. Ressalta-se que a substituição não será remunerada, em conformidade aos Decretos nº 23.825/2023 e n° 23.851/2023. RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420366800112023

PORTARIA Nº 432/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, CONSIDERANDO os artigos 92, VII, e 105 da Lei Municipal nº 2.138/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Teresina), e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00042.002900/2023-56, RESOLVE: CONCEDER licença sem vencimento, para tratar de interesse particular, à servidora MARIA LUCINETE DE SOUSA MACHADO, matrícula n° 6234, ocupante do cargo de Professora de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por até 03 (três) anos, a contar de 13.12.2023. Ronney Wellington Marques Lustosa, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430366800122023

PORTARIA GSF Nº 141/2023, 26 DE DEZEMBRO DE 2023. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Esdras Avelino Leitão Júnior, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR para o Contrato nº 009/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em soluções contábeis com vistas à otimização das rotinas operacionais da administração municipal, entre a empresa ILMAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 23.180.395/0001-57, e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, como Gestor a servidora Agnys Melissa Lima Rocha, Contadora Geral do Município, CPF: 706.087.203-00, Matrícula: 6189; como Fiscal Titular o servidor Francisco Eliseu de Sousa Pereira Júnior, Chefe de Coordenação Especial de Execução e Controle Orçamentário, CPF: 009.827.563-13, Matrícula: 84469; e como Fiscal Substituto a servidora Nayra Pollyana Lima Costa, Chefe de Gerência Executiva, CPF: 969.325.623-31, Matrícula: 58517, necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA),

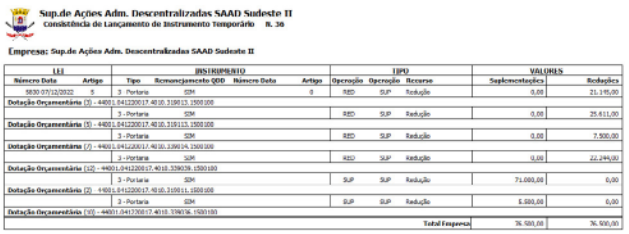
a partir desta data e durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. II – DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei nº 8666/93, e outras as normas gerais de licitação e contratos. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, 26 de dezembro de 2023. Esdras Avelino Leitão Júnior, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430366800132023

PORTARIA SEMF/CEO Nº 211/2023. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD para o exercício de 2023, aprovado pelo Decreto nº 23.425, de 27 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022, na forma que especifica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, tendo em vista, em especial, o disposto no art. 5°, § 2º, da Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza, RESOLVE: Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do exercício 2023, das Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Órgão	Suplementado	Anulado
SAAD SUDESTE II	76.500,00	76.500,00
TOTAL	**76.500,00**	**76.500,00**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 29 de dezembro de 2023. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 29 de dezembro de 2023. Esdras Avelino Leitão Júnior, Secretário Municipal de Finanças.


Sup.de Ações Adm. Descentralizadas SAAD Sudeste II
Consistência de Lançamento de Instrumento Temporário fl. 36

Empresa: Sup.de Ações Adm. Descentralizadas SAAD Sudeste II

LEI			INSTRUMENTO			UPO			VALORES	
Número Data	Artigo	Tipo	Renovação/ano do QDD	Número Data	Artigo	Operação	Operação	Recurso	Suplementação	Redução
5830 07/12/2022	5	3 - Portaria	02M		8	RED	SUP	Redução	0,00	21.195,00
Dotação Orçamentária (3) - 44901.04122001740103190131500100										
		3 - Portaria	02M			RED	SUP	Redução	0,00	25.611,00
Dotação Orçamentária (5) - 44901.04122001740103190131500100										
		3 - Portaria	02M			RED	SUP	Redução	0,00	7.500,00
Dotação Orçamentária (7) - 44901.04122001740103390141500100										
		3 - Portaria	02M			RED	SUP	Redução	0,00	22.194,00
Dotação Orçamentária (12) - 44901.04122001740103390391500100										
		3 - Portaria	02M			SUP	SUP	Redução	71.000,00	0,00
Dotação Orçamentária (2) - 44901.04122001740103190111500100										
		2 - Portaria	02M			SUP	SUP	Redução	5.500,00	0,00
Dotação Orçamentária (10) - 44901.04122001740103390361500100										
								Total Empenho	76.500,00	76.500,00

ID: 000430366800142023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 00043.018035/2023-22. Respaldado nos art. 25, II c/c art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/1993, no Termo de Referência (8678731), Justificativa (8626420), bem como no Parecer Jurídico (8750718), presentes no Processo Administrativo nº 00043.018035/2023-22, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa ILMAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.180.395/0001-57, que tem por objeto a contratação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SOLUÇÕES CONTÁBEIS COM VISTAS À OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONCERNENTES AOS INSTRUMENTOS E PLANEJAMENTO E CORRESPONDENTES EXECUÇÕES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, conforme o fundamento legal citado.

ID: 000430366800152023

CONTRATO Nº 009/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF. CONTRATADO: ILMAR CONTABILIDADE E CONSULTORIA – ME, CNPJ nº 23.180.395/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em soluções contábeis com vistas à otimização das rotinas operacionais da administração municipal concernentes aos instrumentos e planejamento e correspondentes execuções no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF. As especificações são as constantes no Termo de Referência e no instrumento contratual. VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). DOTAÇÃO: Fonte: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL; Dotação: 04.122.0017.2.027; e Elemento de Despesa: 3.3.90.35. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 26/12/2023 até 26/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. ASSINAM: pela CONTRATANTE: Esdras Avelino Leitão Júnior, Secretário Municipal de Finanças; e pela CONTRATADA: Ilmar Teixeira Linard Filho.

ID: 000430366800162023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00043.004069/2023-65. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na Praça Mal. Deodoro da Fonseca 860, Palácio da Cidade, bairro Centro, Teresina – PI, na sede da Secretaria Municipal de Finanças, representada por Esdras Avelino Leitão Júnior, portador do RG nº 968.144 e inscrito no CPF sob o nº 156.730.062-68, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009, e Decreto Municipal n° 13.045, de 16.07.2013 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro e HOMOLOGADA conforme doc. 8758385 do Processo Administrativo SEI nº 00043.004069/2023-65, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições. DO OBJETO: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº. 005/2023/SRP, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº. 8666/93, e Decreto Municipal Nº 9.175 de 02/02/2009, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Finanças preços para posterior e oportuna CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, na forma do Termo de Referência, a serem adquiridos em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade da administração, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS: Valor total: R$ 63.364,10 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1500100 – Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Projeto Atividade: 08001.04122 0017 2.027 – Administração da SEMF. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, em conformidade com artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 21.01.2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e conforme o Inciso III, do Parágrafo 3º, do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93. Teresina – PI, 20 de dezembro de 2023. GESTOR DA ATA: Esdras Avelino Leitão Júnior, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440366800172023

PORTARIA Nº 861/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, HILDA MARA MELO CARVALHO, matrícula nº 97440**,** no(a) E. M. PROFESSOR ITAMAR DE SOUSA BRITO, **turno tarde**, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de janeiro até 31 de julho de 2024. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 22 de dezembro de 2023. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação – SEMEC/PMT.

ID: 000440366809172023

PORTARIA Nº 862/2023/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o dis-